



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2 9 7 5 (11 DE JULHO DE 2000)

Dispõe sobre: **DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2001, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

ARTIGO 2º - As metas e prioridades do Município, incluindo as despesas de capital, são aquelas que constam do Anexo 1 a esta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2001, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

ARTIGO 3º - As unidades orçamentárias não poderão ter consignados novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.


PROF.º PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2 9 7 5
(11 DE JULHO DE 2000)

-2-

ARTIGO 4º - Para o efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a dois por cento (2%) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

ARTIGO 5º - Os valores da estimativa de receita e os da fixação das despesas orçamentárias para o ano de 2001, serão equilibrados, em face da inexistência de atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais.

ARTIGO 6º - Ficam estabelecidas como consta do Anexo 2 a esta Lei, as Metas Fiscais para o triênio de 2001/2003.

PARÁGRAFO 1º - Integram esse Anexo:

I – a metodologia e a memória dos cálculos efetuados, bem como os dados do passado que ampararam a fixação das metas;

II – a evolução do patrimônio líquido;

Parágrafo 2º - Em função das metas fiscais estabelecidas neste artigo, não há margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

ARTIGO 7º - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado, considerada a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

pen
PROF.º PEDRO GEMINI GRAF NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2 9 7 5
(11 DE JULHO DE 2000)

-3-

PARÁGRAFO 1º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

PARÁGRAFO 2º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEF ou dos Fundos Federais e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

PARÁGRAFO 3º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

PARÁGRAFO 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, por ato de cada Poder.

ARTIGO 8º - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitar o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

ARTIGO 9º - No exercício de 2001 o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficará a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada Poder.

PARÁGRAFO 1º - As comissões encaminharão relatórios ao Chefe do respectivo Poder até trinta(30) dias após o

João

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2 9 7 5 **(11 DE JULHO DE 2000)**

-4-

encerramento de cada trimestre civil, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados, tudo ao menos por projeto e atividade.

PARÁGRAFO 2º - Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer pessoa.

ARTIGO 10 – Ressalvadas as transferências de recursos à entidade da Administração Indireta já especificamente consignadas na Lei orçamentária, as demais transferências a entidades públicas ou privadas, a título de subvenção, auxílio ou congêneres dependerão de específica autorização legislativa e existência de recursos orçamentários.

ARTIGO 11 – O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente quando houver convênio , acordo, ajuste ou congêneres, e crédito orçamentário próprio.

ARTIGO 12 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no Anexo 1, ou dos programas incluídos na Lei orçamentária, fica o Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2001, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de vinte por cento(20%) da despesa orçamentária fixada.

ARTIGO 13 – Se o projeto de lei orçamentária para o ano de 2001 não tiver sido transformado em Lei até o primeiro dia útil do exercício, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a executar os programas constantes da proposta orçamentária, limitando o empenhamento das despesas de custeio a um doze avos(1/12) das respectivas dotações.

Jaun

PROF. PEDRO SÊNIO GRAF NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

L E I Nº 2 9 7 5
(11 DE JULHO DE 2000)

-5-

ARTIGO 14 – No exercício de 2001, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderão ser efetuados, em ambos os poderes, desde que:

1 – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

2- não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

3- não possibilitem seja ultrapassado os 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

4- não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

ARTIGO 15 – A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Exercício até trinta (30) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo colocará à disposição da câmara Municipal até sessenta (60) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2001, inclusive corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Prof.
PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2 9 7 5
(11 DE JULHO DE 2000)

-6-

ARTIGO 16 – Até 31 de outubro de 2000 o Executivo deverá submeter ao Legislativo proposta de alteração da legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

ARTIGO 17 – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira mensal para o exercício, de maneira a compatibilizar os dispêndios com a arrecadação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na parte da programação financeira referente ao Legislativo, a entrega de recursos para o custeio das despesas de pessoal observará os limites estabelecidos nos artigos 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

ARTIGO 18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

..Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Julho de 2000.

PROF. PEDRO SERGIO RAFAEL NUNES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

maavam



ANEXO 1
METAS E PRIORIDADES PARA O ANO 2001
(Artigo 165, § 2º, da Constituição do Brasil)

PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
7 – ADMINISTRAÇÃO 7.1 – Aquisição de equipamentos e material permanente	- Equipar as várias unidades administrativas em móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
7.2 – Término de implantação de sistema de rede computadorizado	- Modernizar os serviços de controle de Tesouraria e Patrimônio, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.
7.8 – Amortização da Dívida Pública	- Pagamento dos precatórios judiciais e amortização de parcelamentos com INSS e FGTS.
41 – EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS 41.1 – Construção de 04 EMEMIS: Morro Grande Nova Era Jardim dos Eucaliptos Portal B	- Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a crianças de zero a seis anos.
41.1.1 – Criação de cargos e contratação de professores, pagens, serventes, coordenadores de pré-escolas, monitor de educação e agente de educação para atender as EMEMIS.	- Dar condições de ensino às crianças em idade de zero a seis anos.
41.2 – Aquisição de material permanente e equipamentos para as EMEMIS.	- Equipar as EMEMIS com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
42 – ENSINO FUNDAMENTAL 42.1 – Assistência aos Educandos	- Oferecer aos alunos da rede escolar do ensino fundamental, alimentação satisfatória e de boa qualidade, através de convênio com D.S.E. e P.N.A.E.
42.2 – Transporte de alunos	- Transporte de alunos através de fornecimento de passes escolares, para os que residem em local distante da Escola.

Prof. Pedro
PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
Prefeito Municipal



42.3 – Subvenção Social	- Subvenção social para as APMs da escola do ensino fundamental.
43 – ENSINO MÉDIO	
43.1 – Subvenção Social	- Subvenção social para APM de Escola de Ensino Médio.
44 – ENSINO SUPERIOR	
44.1 – Término de prédio do Ensino Superior	- Proporcionar habilitação profissional de nível superior.
45 – ENSINO SUPLETIVO	
45.1 – Aquisição de equipamentos e material permanente	- Equipar a unidade escolar com móveis e equipamentos de trabalho.
46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.1 – Construção de ginásio esportivo no Jardim dos Pinheiros	- Dotar o Jardim dos Pinheiros de um Centro Esportivo para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.
46.2 – Eventos recreativos	- Incentivar a prática de esportes, difundir as modalidades esportivas.
46.3 – Aquisição de material permanente e equipamentos	- Equipar as unidades com móveis e material permanente.
47 – ASSISTÊNCIA E EDUCANDOS	
47.1 – Auxílios	- Concessão de auxílio transporte para estudantes de nível superior, cursinhos e profissionalizantes.
48 – CULTURA	
48.1 – Aquisição de material permanente e equipamentos	- Equipar a unidade com móveis e equipamentos de trabalho.
49 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
49.1 – Subvenção	- Dar aos excepcionais, assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.
58 URBANISMO	
58.1 – Pavimentação de vias urbanas	- Oferecer condições satisfatórias de trafegabilidade das vias urbanas em locais densamente povoados.
60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.1 – Implantação e extensão de iluminação pública	- Implantar rede de energia elétrica no Bairro do Jd. Marcelino e extensão em vias e logradouros públicos.
60.2 – Aquisição de material	- Equipar a unidade com



permanente e equipamentos	equipamentos de trabalho.
60.3 – Limpeza pública	- Compreende as ações relativas à coleta, varrição e lavagem de vias públicas e destinação final do lixo.
60.4 – Praças, Parques e Jardins	- Implantação e manutenção de praça, parques e jardins e arborização das vias públicas.
75 – SAÚDE	
75.1 – Recuperação das instalações das UBSs e Pronto Socorro Municipal	- Realizar obras de reforma nas UBSs e Pronto Socorro Municipal, possibilitando melhor atendimento à população.
75.2 – Recursos Humanos	- Criação de cargos e contratações para melhor atendimento ao público.
75.3 – Controle de doenças transmissíveis	- Manutenção de infra-estrutura destinada ao desenvolvimento de atividades de combate e prevenção as doenças transmissíveis.
75.4 – Vigilância Sanitária	- Manutenção de infra-estrutura destinada ao desenvolvimento de atividades para garantir a finalidade, eficácia e segurança dos produtos de interesse para a saúde.
75.5 – Aquisição de material permanente e equipamentos	- Equipar as várias unidades com móveis e material permanente.
76 – SANEAMENTO	
76.1 – Canalização de córrego	- Canalização dos córregos do Portal das Laranjeiras e Anita Garibaldi, oferecendo melhores condições à população.
76.2 – Saneamento Básico	- Saneamento básico nos Bairros do Portal B, Nova Caieiras, Jardim dos Pinheiros.
81 – ASSISTÊNCIA	
81.1 – Construção de orfanato	- Oferecer amparo e proteção ao menor.
81.2 – Construção de asilo	- Oferecer amparo e proteção a velhice.
81.3 – Assistência Social	- Oferecer amparo e proteção às pessoas em geral, especialmente aos mais carentes.
81.4 – Aquisição de material permanente e equipamentos	- Equipar a unidade com equipamentos de trabalho.
88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	



88.1 – Aquisição de máquinas e caminhões	- Complementar a frota de máquinas e caminhões.
91 – TRANSPORTE URBANO 91.1 – Melhoria e ampliação da frota	- Ampliar a capacidade do transporte nas áreas urbanas.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Julho de 2000.

PROF. PEDRO SÉRGIO RAFAEL NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AV. PROF. CARVALHO PINTO N.º 207 - CEP: 07700-000
FONE: 431-2088 e FAX: 431-4682

ANEXO 2 METAS FISCAIS (Artigo 4º, § 1º, LC 101/00)

EXERCÍCIO	2001	2002	2003
Receitas (Correntes e de Capital)	27.800.000,00	29.000.000,00	30.200.000,00
Despesas (Correntes e de Capital)	27.800.000,00	29.000.000,00	30.200.000,00
Resultado Primário	27.063.000,00	28.250.000,00	29.400.000,00
Resultado Nominal	27.063.000,00	28.250.000,00	29.400.000,00
Dívida Pública Consolidada	3.025.000,00	2.395.000,00	1.850.000,00

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Julho de 2000.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AV. PROF. CARVALHO PINTO N.º 207 - CEP: 07700-000
FONE: 431-2088 e FAX: 431-4682

ANEXO 2 Evolução do Patrimônio Líquido

1.997	8.644.581,15
1.998	8.310.715,11
1.999	9.872.576,17

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Julho de 2000.

PROF. PEDRO SÉRGIO ARAÚJO NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

ANEXO 2 - METAS FISCAIS (Memória de Cálculo)

Valores (R\$1.000)

Contas/Mês	REALIZADO					REALIZADO							Total
	Jan/99	Fev/99	Mar/99	Abr/99	Mai/99	Jun/99	Jul/99	Ago/99	Set/99	Out/99	Nov/99	Dez/99	
Rec.Correntes													
IPTU	1291	258	186	165	169	160	154	165	157	176	179	182	3242
ITBI	29	23	14	41	24	26	30	21	17	21	19	19	284
ISSQN	94	75	121	85	110	106	135	148	143	141	142	168	1468
Tx.Pd.Polícia	31	19	117	30	29	30	28	27	27	27	22	29	416
Tx.PP fms	2		6	7	7	5	2	3	2	1	2	2	39
Tx.Prest.Serv.	14	12	13	10	11	12	12	14	14	12	15	12	151
Cont.Melhoria	1		1					1					3
R.Patrim.													
Re.Rend.Fin.	4	4	5	4	5	5	4	5	11	8	8	13	76
CP-Fundo Part.	429	336	451	361	390	257	256	321	299	357	338	300	4095
CP-fmdefvm	76	60	80	64	69	45	45	57	53	63	59	53	724
CP IRRF	112	66	63	23	55	54	57	96	57	56	164	153	956
CP ITR	13		1							12	4	1	31
Part.Rec.Est.													
ICMS	486	423	545	309	469	530	502	612	852	542	632	555	6157
IPVA	203	150	183	156	31	28	24	23	21	15	13	-141	706
ICMS-exp.	4	3	9	7	6	6	6	6	7	7	7	10	78
ICMS-ipi	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	13
ICMS-fmdefvm	86	82	103	77	91	97	131	112	20	100	116	161	1176
Transf.Conv.Uni.	203	179	206	217	219	215	216	221	228	222	185	221	2532
Out.Transf.Uni.			36		46	23	238	24	24	24	24	66	505
Outros Conv.Est	67		27	74		31	66	2	10	45	9	23	354
Multas/Juros	2	2	3	2	1	1	7	3					21
Multas Trânsito	12	2	6	7	5	8	2	3	9	6	8	12	80

PROF. PEDRO SÉRGIO GOMES NUNES
Prefeito Municipal

Multas/Juros	1	1	1			1	1	1	4	3	5	5	23
Dívida Ativa	69	44	45	30	32	33	45	177	47	44	61	150	777
Eventuais	2	2	1	1	2		1	2	1	4	1	1	18
Cemitério	4	2	4	4	5	4	5	5	2	3	4	5	47
F.S.Solid.	1		1	2	2	3		-8				-3	-2
Corr.Mon.D. ^a	21	17	22	14	14	18	22	64	22	22	34	62	332
Out.Indeniz.					12								12
F.Rodov.Nac.										17			17
Out.Restit.		4									7	55	66
Indeniz.Gas.	2		14	1	12	4	2	2	3	3	3	3	49
Rec. Capital													
Outros Conv.	107												107
TOTAL	3367	1765	2265	1692	1817	1703	1992	2108	1731	1932	2063	2118	24553

Lucas

PROF.^a PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

ANEXO 2 - METAS FISCAIS (Memória de Cálculo)

Valores (R\$1.000)

Contas/Mês	REALIZADO					PREVISÃO							Total
	Jan/00	Fev/00	Mar/00	Abr/00	Mai/00	Jun/00	Jul/00	Ago/00	Set/00	Out/00	Nov/00	Dez/00	
Rec.Correntes													
IPTU	1453	409	183	216	216	160	159	158	157	156	155	160	3582
ITBI	15	26	16	14	22	21	20	19	17	18	19	20	227
ISSQN	141	129	190	161	160	135	136	137	140	138	139	140	1746
Tx.Pd.Polícia	90	11	32	15	17	20	21	22	23	22	21	20	314
Tx.PP fms		1	7	5	1	2	1	2	1	2	1	2	25
Tx.Prest.Serv.	17	23	15	12	13	14	12	11	15	14	13	13	172
Cont.Melhoria													
R.Patrim.													
Re.Rend.Fin.	5	8	8	8	5	6	7	8	7	6	5	5	78
CP-Fundo Part.	479	369	402	418	400	400	395	401	400	400	400	398	4862
CP-fmdefvm	84	65	71	74	71	65	60	63	60	62	60	58	793
CP IRRF	105	98	81	85	79	65	70	71	72	73	80	85	964
CP ITR	1						1		1	1			4
ICMS	545	553	513	539	676	500	570	600	600	600	580	584	6860
IPVA	263	224	113	61	24	5	5	5	5	5	5	5	720
ICMS-exp.	7	6	6	3	7	6	6	6	6	5	5	5	68
ICMS-ipi	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
ICMS-fmdefvm	96	98	91	95	119	90	91	92	93	94	95	96	1150
Transf.Conv.Uni.	214	215	207	182	242	210	211	212	210	210	210	210	2533
Outros Conv.Est			23	53			38			38			152
Multas/Juros	1	2				1			1		1		6
Multas Trânsito	8	4	10	7	20	2	3	2	4	3	2	3	68
Multas/Juros	1		2	1	7	2	1	3	4	4	5	5	35
Dívida Ativa	124	97	92	60	358	60	60	70	70	70	70	80	1211
Eventuais		1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	13
Cemitério	4	4	4	3	4	5	5	2	3	3	3	3	43
F.S.Solid.	3	2	1	1		2	3						12
Corr.Mon.D.º	59	51	51	36	204	27	27	32	32	32	32	35	618

PROF.º PEDRO SANTOS BRAT NUNES
Prefeito Municipal

Transf.Conv.			24	55									79
Outros Conv.		61											61
Restituições					6								6
Indeniz.Gas.	4	4	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	46
Rec.Capital													
Conv.Saúde			40										40
TOTAL	3720	2462	2188	2110	2657	1804	1908	1922	1927	1962	1907	1933	26500

para


PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

ANEXO 2 - METAS FISCAIS (Memória de Cálculo)

Valores

Contas/Mês	PREVISÃO					PREVISÃO						
	Jan/01	Fev/01	Mar/01	Abr/01	Mai/01	Jun/01	Jul/01	Ago/01	Set/01	Out/01	Nov/01	Dez/01
Rec.Correntes												
IPTU	1526	430	192	227	227	172	170	176	165	174	170	172
ITBI	16	27	17	15	23	22	21	20	18	19	20	20
ISSQN	148	135	199	169	168	142	143	144	147	145	145	148
Tx.Pd.Polícia	95	12	33	16	18	21	22	23	24	23	22	21
Tx.PP fms	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Tx.Prest.Serv.	17	24	16	13	14	15	13	12	16	15	13	13
Cont.Melhoria							1					
Dividendos		1		1		1	1		1			1
R.Patrim.			1				1				1	
Re.Rend.Fin.	6	7	8	8	6	6	7	8	7	6	7	6
CP-Fundo Part.	503	388	422	439	420	420	415	422	419	420	419	418
CP-fmdefvm	75	58	63	66	63	63	62	63	63	63	63	63
CP IRRF	110	103	85	89	83	75	82	82	85	83	84	88
CP ITR	1					1	1		1	1		
ICMS	572	580	539	566	710	580	610	640	650	630	620	625
IPVA	276	235	119	64	26	6	6	6	6	6	6	6
ICMS-exp.	6	6	5	5	8	6	6	6	6	5	6	6
ICMS-ipi	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ICMS-fmdefvm	86	87	81	85	107	87	92	96	98	95	93	94
Transf.Conv.Uni.	233	234	226	201	254	231	231	232	231	231	231	231
Outros Conv.Est	11	55	11	55	78	11	55	11	11	55	11	11
Multas/Juros	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
Multas Trânsito	8	5	11	7	21	2	3	2	3	4	3	3
Multas/Juros	1	1	2	2	7	2	2	2	4	4	5	5

Iden

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

ANEXO 2 - METAS FISCAIS (Memória de Cálculo)

Valores - R\$ 1.000

Contas/Mês	PREVISÃO					PREVISÃO							Total
	Jan/02	Fev/02	Mar/02	Abr/02	Mai/02	Jun/02	Jul/02	Ago/02	Set/02	Out/02	Nov/02	Dez/02	
Rec.Correntes													
IPTU	1602	452	202	238	238	176	175	174	173	172	172	175	3949
ITBI	17	28	18	16	24	23	22	21	19	20	21	21	250
ISSQN	155	142	209	178	176	149	150	152	154	152	153	155	1925
Tx.Pd.Polícia	100	13	35	17	19	22	23	24	25	24	23	22	347
Tx.PP fms	2	2	5	2	3	2	2	2	2	2	2	2	28
Tx.Prest.Serv.	17	23	17	14	15	16	14	13	17	16	14	14	190
Cont.Melhoria					1								1
Dividendos		1		1		1	1		1			1	6
R.Patrim.				1			1			1			3
Re.Rend.Fin.	6	7	9	8	7	7	7	8	8	7	6	6	86
CP-Fundo Part.	529	407	444	461	441	441	436	443	440	441	440	439	5362
CP-fmdefvm	80	62	67	70	66	66	65	66	66	66	66	65	805
CP IRRF	95	91	90	94	88	79	86	86	90	87	88	92	1066
CP ITR	1					1	1		1	1			5
ICMS	601	609	566	595	746	609	641	672	683	662	651	657	7692
IPVA	290	247	125	67	27	7	7	7	7	7	7	7	805
ICMS-exp.	6	7	6	5	5	8	6	6	6	7	7	6	75
ICMS-ipi	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
ICMS-fmdefvm	91	92	85	89	112	92	97	100	101	99	98	98	1154
Transf.Conv.Uni.	235	242	238	212	247	243	243	239	238	238	238	238	2851
Outros Conv.Est	12	55	12	55	74	12	58	13	12	58	12	13	386
Multas/Juros	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	2	14
Multas Trânsito	8	5	12	8	21	2	3	2	5	5	6	5	82
Multas/Juros	1	1	1	2	2	6	2	2	5	5	5	5	37

PROF. PEDRO SÉRGIO BRAT NUNES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

ANEXO 2 - METAS FISCAIS (Memória de Cálculo)

Valores

Contas/Mês	PREVISÃO					PREVISÃO						
	Jan/01	Fev/01	Mar/01	Abr/01	Mai/01	Jun/01	Jul/01	Ago/01	Set/01	Out/01	Nov/01	Dez/01
Rec.Correntes												
IPTU	1526	430	192	227	227	172	170	176	165	174	170	172
ITBI	16	27	17	15	23	22	21	20	18	19	20	20
ISSQN	148	135	199	169	168	142	143	144	147	145	145	148
Tx.Pd.Polícia	95	12	33	16	18	21	22	23	24	23	22	21
Tx.PP fms	2	2	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Tx.Prest.Serv.	17	24	16	13	14	15	13	12	16	15	13	13
Cont.Melhoria							1					
Dividendos		1		1		1	1		1			1
R.Patrim.			1				1				1	
Re.Rend.Fin.	6	7	8	8	6	6	7	8	7	6	7	6
CP-Fundo Part.	503	388	422	439	420	420	415	422	419	420	419	418
CP-fmdefvm	75	58	63	66	63	63	62	63	63	63	63	63
CP IRRF	110	103	85	89	83	75	82	82	85	83	84	88
CP ITR	1					1	1		1	1		
ICMS	572	580	539	566	710	580	610	640	650	630	620	625
IPVA	276	235	119	64	26	6	6	6	6	6	6	6
ICMS-exp.	6	6	5	5	8	6	6	6	6	5	6	6
ICMS-ipi	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ICMS-fmdefvm	86	87	81	85	107	87	92	96	98	95	93	94
Transf.Conv.Uni.	233	234	226	201	254	231	231	232	231	231	231	231
Outros Conv.Est	11	55	11	55	78	11	55	11	11	55	11	11
Multas/Juros	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
Multas Trânsito	8	5	11	7	21	2	3	2	3	4	3	3
Multas/Juros	1	1	2	2	7	2	2	2	4	4	5	5

PROF. PEDRO SÉRGIO NUNES
Prefeito Municipal

Dívida Ativa	119	107	101	90	84	79	79	80	79	84	86	93	1081
Eventuais	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	2	15
Cemitério	4	5	5	5	4	4	5	4	4	4	4	4	52
F.S.Solid.	2	2	1	1	1	1			1	1	1	2	13
Corr.Mon.D. ^a	37	38	37	38	37	37	38	37	38	37	38	38	450
Indenização	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Restituição	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Rec.Capital													
Convênios	45			45			45			45			180
Alien.Bens Mov.				3						3			6
TOTAL	4064	2647	2295	2325	2447	2092	2217	2160	2184	2253	2147	2169	29000

per

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

ANEXO 2 - METAS FISCAIS (Memória de Cálculo)

Valores - R\$ 1.000

Contas/Mês	PREVISÃO					PREVISÃO							Total
	Jan/02	Fev/02	Mar/02	Abr/02	Mai/02	Jun/02	Jul/02	Ago/02	Set/02	Out/02	Nov/02	Dez/02	
Rec.Correntes													
IPTU	1602	452	202	238	238	176	175	174	173	172	172	175	3949
ITBI	17	28	18	16	24	23	22	21	19	20	21	21	250
ISSQN	155	142	209	178	176	149	150	152	154	152	153	155	1925
Tx.Pd.Polícia	100	13	35	17	19	22	23	24	25	24	23	22	347
Tx.PP fms	2	2	5	2	3	2	2	2	2	2	2	2	28
Tx.Prest.Serv.	17	23	17	14	15	16	14	13	17	16	14	14	190
Cont.Melhoria					1								1
Dividendos		1		1		1	1		1			1	6
R.Patrim.				1			1			1			3
Re.Rend.Fin.	6	7	9	8	7	7	7	8	8	7	6	6	86
CP-Fundo Part.	529	407	444	461	441	441	436	443	440	441	440	439	5362
CP-fmdefvm	80	62	67	70	66	66	65	66	66	66	66	65	805
CP IRRF	95	91	90	94	88	79	86	86	90	87	88	92	1066
CP ITR	1					1	1		1	1			5
ICMS	601	609	566	595	746	609	641	672	683	662	651	657	7692
IPVA	290	247	125	67	27	7	7	7	7	7	7	7	805
ICMS-exp.	6	7	6	5	5	8	6	6	6	7	7	6	75
ICMS-ipi	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
ICMS-fmdefvm	91	92	85	89	112	92	97	100	101	99	98	98	1154
Transf.Conv.Uni.	235	242	238	212	247	243	243	239	238	238	238	238	2851
Outros Conv.Est	12	55	12	55	74	12	58	13	12	58	12	13	386
Multas/Juros	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	2	14
Multas Trânsito	8	5	12	8	21	2	3	2	5	5	6	5	82
Multas/Juros	1	1	1	2	2	6	2	2	5	5	5	5	37

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
Prefeito Municipal

Dívida Ativa	119	107	101	90	84	79	79	80	79	84	86	93	1081
Eventuais	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	2	15
Cemitério	4	5	5	5	4	4	5	4	4	4	4	4	52
F.S.Solid.	2	2	1	1	1	1			1	1	1	2	13
Corr.Mon.D. ^a	37	38	37	38	37	37	38	37	38	37	38	38	450
Indenização	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Restituição	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Rec.Capital													
Convênios	45			45			45			45			180
Alien.Bens Mov.				3						3			6
TOTAL	4064	2647	2295	2325	2447	2092	2217	2160	2184	2253	2147	2169	29000

per

PROF.^o PEDRO SERGIO MUNES
Prefeito Municipal

Dívida Ativa	119	107	101	90	84	79	79	80	79	84	86	93	1081
Eventuais	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	2	15
Cemitério	4	5	5	5	4	4	5	4	4	4	4	4	52
F.S.Solid.	2	2	1	1	1	1			1	1	1	2	13
Corr.Mon.D. ^a	37	38	37	38	37	37	38	37	38	37	38	38	450
Indenização	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Restituição	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Rec.Capital													
Convênios	45			45			45			45			180
Alien.Bens Mov.				3						3			6
TOTAL	4064	2647	2295	2325	2447	2092	2217	2160	2184	2253	2147	2169	29000

pen-1

PROF.º PEDRO SERGIO GONÇALVES NUNES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

ANEXO 2 - METAS FISCAIS (Memória de Cálculo)

Valores - R\$ 1.000

Contas/Mês	PREVISÃO					PREVISÃO							Total
	Jan/03	Fev/03	Mar/03	Abr/03	Mai/03	Jun/03	Jul/03	Ago/03	Set/03	Out/03	Nov/03	Dez/03	
Rec.Correntes													
IPTU	1645	468	212	250	250	185	185	183	182	181	181	184	4106
ITBI	19	29	19	18	25	24	22	22	20	22	21	22	263
ISSQN	163	150	220	187	185	157	158	160	162	160	161	163	2026
Tx.Pd.Polícia	105	14	37	18	20	23	25	25	26	25	25	23	366
Tx.PP fms	2	3	4	2	4	2	2	3	2	2	2	2	30
Tx.Prest.Serv.	18	24	16	15	16	17	15	15	16	17	15	16	200
Cont.Melhoria					1								1
Dividendos		1		1		1	1		1			1	6
R.Patrim.				1			1			1			3
Re.Rend.Fin.	7	8	10	8	8	7	7	8	8	7	6	7	91
CP-Fundo Part.	556	428	467	485	464	464	458	465	462	464	462	461	5636
CP-fmdefvm	84	64	70	73	70	70	69	70	69	70	69	68	846
CP IRRF	100	96	95	99	93	83	90	91	95	92	93	97	1124
CP ITR	1					1	1		1	1			5
ICMS	632	640	595	625	784	640	674	706	718	696	684	690	8084
IPVA	305	260	132	70	28	7	7	8	8	7	7	7	846
ICMS-exp.	6	7	6	6	5	8	7	6	6	7	7	8	79
ICMS-ipi	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
ICMS-fmdefvm	95	96	91	94	118	97	101	106	108	104	103	104	1217
Transf.Conv.Uni.	220	230	234	220	230	230	230	235	235	236	230	230	2760
Outros Conv.Est	13	58	13	58	78	13	61	14	13	61	13	14	409
Multas/Juros	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	2	14
Multas Trânsito	8	6	10	8	23	2	3	2	5	6	7	6	86
Multas/Juros	1	2	1	2	2	8	2	2	5	5	5	5	40

PROF. PEDRO SERGIO GONÇALVES NUNES
Prefeito Municipal

Dívida Ativa	125	113	106	95	88	83	83	84	83	88	90	98	1136
Eventuais	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	2	2	16
Cemitério	4	5	5	4	4	5	5	5	4	4	5	5	55
F.S.Solid.	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Corr.Mon.D. ^a	40	39	39	39	40	39	39	38	39	38	39	40	469
Indenização	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Restituição	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Rec.Capital													
Convênios	47			47			47			47			188
Alien.Bens Mov.													
TOTAL	4207	2752	2393	2436	2546	2176	2304	2258	2278	2351	2236	2263	30200

plm

PROF.º PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
Prefeito Municipal

